PPSA PRÉ-SAL PETRÓLEO S/A	**TERMO DE REFERÊNCIA**
Fórum Técnico e Balanço 2026 – infraestrutura complementar	**Número:** TR.PRE.020/2026
	Emissão: 06/11/2026

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura complementar necessária à realização do Fórum Técnico PPSA e do Balanço 2026, ambos previstos para 10 de dezembro de 2026, no Prodigy Santos Dumont, no Rio de Janeiro. A contratação abrangerá os serviços e itens especificados neste Termo de Referência e em seus anexos, incluindo recursos audiovisuais, mobiliário, iluminação, sonorização, ambientação, cenografia, equipamentos de apoio e equipe operacional. Os espaços destinados aos eventos, os serviços de alimentação e bebidas e o link dedicado de internet já se encontram contratados e não integram o objeto desta contratação.

2. DADOS REFERENCIAIS

2.1 Anualmente, a PPSA realiza o Fórum Técnico Pré-Sal Petróleo, que reúne autoridades, executivos, especialistas e profissionais do setor de energia para debater temas estratégicos relacionados ao pré-sal e aos contratos em regime de partilha de produção. Na ocasião, também é apresentado estudo anual elaborado pela empresa, com projeções sobre a produção de petróleo e gás natural nas áreas sob gestão da PPSA e outras informações de interesse do setor. Em 2026 será realizada a nona edição do Fórum Técnico.

2.2 Considerando que a PPSA não dispõe de infraestrutura própria para a realização do evento, o Fórum Técnico será realizado nos salões contratados junto ao Prodigy Santos Dumont. O evento terá público estimado de aproximadamente 300 participantes, entre representantes da indústria, autoridades, membros do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Conselho de Administração, empregados, dirigentes da PPSA e demais convidados.

2.3 No mesmo dia, a PPSA realizará o Balanço 2026, evento interno destinado a empregados e colaboradores, com público estimado de aproximadamente 200 participantes. O objetivo é compartilhar os principais avanços realizados em 2026, avaliar os impactos das transformações em curso e discutir os desafios e prioridades previstos para 2027.

2.4 Já estão contratados junto ao Prodigy Santos Dumont os espaços destinados aos eventos, os serviços de alimentação e bebidas e o link dedicado de internet necessário à transmissão do Fórum Técnico.

2.5 A organização dos eventos exige atuação integrada de diferentes especialidades, com elevado grau de coordenação entre montagem, audiovisual, sonorização, iluminação, cenografia, mobiliário e equipe operacional. A contratação de empresa especializada busca assegurar padronização, compatibilidade técnica entre os serviços, adequada execução logística e definição clara de responsabilidade pela coordenação da infraestrutura complementar dos dois eventos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Para a realização do Fórum Técnico serão utilizados os salões Corcovado 3, 4 e 5 do Prodigy Santos Dumont. Como os espaços não dispõem de todos os equipamentos, estruturas e mobiliários necessários à configuração prevista para o evento, deverão ser fornecidos e instalados os itens descritos na planilha anexa a este Termo de Referência.

3.2 A contratação foi dimensionada para viabilizar a montagem e ambientação dos espaços, a estrutura de palco, a realização das apresentações e debates, a recepção dos convidados, o apoio operacional e o registro do evento, observadas as especificações e quantidades constantes dos anexos.

3.3 O Balanço 2026 será realizado, inicialmente, nos mesmos salões utilizados pelo Fórum Técnico. Após a programação interna, será realizado coquetel no espaço Cobertura Vista Pista/Varanda Lateral, cuja ambientação e montagem deverão observar as especificações próprias definidas na planilha anexa.

3.4 Os serviços previstos neste Termo de Referência incluem a montagem, instalação, operação, suporte e, quando aplicável, desmontagem dos itens necessários aos dois eventos, organizados, de maneira geral, nas seguintes categorias:

a) Ambientação e cenografia: itens destinados à composição visual dos ambientes e aplicação da identidade institucional do evento;
b) Equipamentos de apoio: itens destinados às apresentações, ao credenciamento e à operação dos eventos;
c) Audiovisual e sonorização: equipamentos e serviços necessários à reprodução, captação e distribuição de áudio e imagem;
d) Iluminação: equipamentos e serviços para iluminação técnica e ambientação dos espaços;
e) Mobiliário e estruturas: itens destinados ao palco, áreas de apoio e demais ambientes previstos;
f) Equipe operacional: profissionais necessários à montagem, operação, apoio, recepção e demais atividades previstas na planilha anexa.

3.5 Os espaços possuem características e demandas distintas. Os itens e quantitativos estão discriminados por ambiente na planilha anexa. Após a assinatura do instrumento contratual e antes do início da montagem, será realizada reunião de alinhamento entre a PPSA e a CONTRATADA para validação do plano de montagem, posicionamento dos equipamentos, interfaces técnicas e cronograma de execução.

3.6 Os profissionais previstos deverão ser alocados de acordo com as necessidades de cada etapa e de cada evento, conforme quantitativos e jornadas indicados na planilha anexa.

3.7 Os serviços serão executados nos dias 9 e 10 de dezembro de 2026. A montagem do palco, dos equipamentos de som, iluminação, audiovisual, ambientação e mobiliário destinados ao Fórum Técnico deverá ser iniciada em 09/12/2026, a partir das 22h, prosseguindo durante a madrugada, conforme cronograma aprovado pela PPSA. Deverão ser realizados testes técnicos antes da abertura do evento. Os profissionais cuja atuação seja necessária tanto na montagem quanto na operação poderão ter duas diárias, conforme previsto na planilha anexa.

3.8 A montagem do espaço destinado ao coquetel na Cobertura Vista Pista/Varanda Lateral será realizada na manhã de 10/12/2026 e deverá estar integralmente concluída e liberada para uso antes do horário definido pela PPSA (16h30).

3.9 A contratação prevê três coordenadores responsáveis pela execução dos serviços (dois dedicados ao Fórum – sendo um para o período da madrugada, quando ocorre a montagem – e um dedicado ao Balanço), que atuarão como ponto focal da CONTRATADA perante a PPSA. Caberá a estes profissionais coordenar as equipes e fornecedores sob responsabilidade da CONTRATADA, acompanhar montagem, decoração, testes, operação e desmontagem, verificar a conformidade dos itens contratados e adotar imediatamente as providências necessárias para solução de falhas.

3.10 A PPSA contratará separadamente fornecedores para a transmissão do Fórum Técnico em tempo real e para o serviço de tradução simultânea. A CONTRATADA deverá cooperar com esses fornecedores, disponibilizando as interfaces e conexões técnicas de sua responsabilidade e assegurando a compatibilidade da sonorização e dos demais equipamentos sob seu escopo.

3.11 Por determinação do Hotel Prodigy, o evento deve contar obrigatoriamente com gerador. A PPSA contratará o equipamento junto à empresa representante exclusiva do Prodigy, bem como o cabeamento e técnico responsável pelo serviço. A CONTRATADA deverá cooperar com esse fornecedor, disponibilizando as interfaces e conexões técnicas de sua responsabilidade e assegurando a compatibilidade necessária dos equipamentos sob seu escopo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar integralmente os serviços e fornecer os itens previstos neste Termo de Referência, em seus anexos, na proposta apresentada e no instrumento contratual, observando as quantidades, especificações, horários e padrões de qualidade definidos pela PPSA.

4.2 Disponibilizar profissionais em quantidade suficiente e devidamente qualificados para assegurar a execução contínua e adequada dos serviços, incluindo montagem, testes, operação e desmontagem, quando aplicável.

4.3 Comunicar imediatamente à PPSA qualquer ocorrência, falha, atraso ou situação capaz de comprometer a execução dos serviços, apresentando e implementando solução compatível com o prazo do evento.

4.4 Substituir, sem ônus adicional para a PPSA e em tempo hábil, profissionais ausentes ou considerados inadequados à prestação do serviço, bem como equipamentos e materiais que apresentem defeito, incompatibilidade, mau funcionamento ou qualidade inferior à especificada.

4.5 Todos os profissionais alocados deverão observar postura compatível com evento corporativo, mantendo comportamento prestativo, polido e cortês e apresentando-se com uniforme ou vestimenta adequada à função, conforme orientações da PPSA.

4.5.1 Os profissionais de recepção deverão utilizar vestimenta social em tom azul-marinho ou outro padrão previamente aprovado pela PPSA.

4.5.2 Profissionais de fotografia, filmagem e demais funções cuja circulação ocorra durante a programação deverão utilizar vestimenta discreta, preferencialmente em tons escuros, de forma a não interferir visualmente no evento.

4.5.3 As equipes de montagem, sonorização, iluminação e apoio técnico deverão utilizar uniforme ou identificação da empresa.

4.5.4 O profissional responsável pela apresentação ou condução de cerimônia deverá utilizar traje social compatível com a formalidade do evento.

4.6 Será admitida a subcontratação dos serviços previstos neste Termo de Referência, **excetuada** a atividade de coordenação geral do evento, que deverá permanecer sob responsabilidade direta da CONTRATADA, a fim de garantir uma gestão integrada dos serviços prestados, assim como o fornecimento ou gestão integrada de estrutura de palco, sonorização e iluminação, já que a infraestrutura técnica é fundamental para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e

garantir a plena realização da programação do evento.

4.6.1 A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados por eventuais subcontratados, inclusive quanto à qualidade, aos prazos e às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de segurança e demais encargos decorrentes da execução.

4.7 A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança do trabalho, acessibilidade e demais normas técnicas aplicáveis aos serviços e equipamentos fornecidos.

4.8 CONTRATADA deverá reparar eventuais danos causados ao hotel, aos equipamentos ou a terceiros, por sua ação ou omissão ou de seus subcontratados.

4.9 A CONTRATADA deverá dar preferência ao uso de materiais reutilizáveis, ao descarte ambientalmente adequado de materiais de cenografia, ao uso de iluminação de menor consumo e, se possível, ao aproveitamento de estruturas modulares e de materiais de cenografia.

5. OBRIGAÇÕES DA PPSA

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos profissionais formalmente designados.

5.2 Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência irregular relacionada à execução e solicitar as providências necessárias à correção de falhas ou desconformidades.

5.3 Disponibilizar as informações, orientações e acessos sob sua responsabilidade necessários à adequada execução dos serviços.

5.4 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA após o recebimento e aceite dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A qualificação técnica da CONTRATADA deverá ser comprovada mediante apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação.

6.2 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o atestado deverá demonstrar experiência na organização ou produção de pelo menos um evento com público mínimo de 150 participantes, contemplando as seguintes atividades:
a) coordenação de equipe operacional; e
b) fornecimento ou gestão integrada de estrutura de palco, sonorização e iluminação.
O quantitativo, correspondente a 50% do público estimado, considera o entendimento da Súmula n.º 263 do TCU, quanto à proporcionalidade das exigências de qualificação técnica.

6.3 A exigência das atividades descritas no item 6.2 justifica-se por sua relevância para a execução do objeto, uma vez que demandam planejamento, integração e coordenação de recursos humanos e de

infraestrutura técnica, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a articulação das equipes envolvidas e o suporte necessário à realização da programação do evento.

6.4 O quantitativo mínimo de 150 (cento e cinquenta) participantes corresponde a 50% (cinquenta por cento) do público estimado para o Fórum Técnico e tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência operacional em eventos de porte significativo, com demandas compatíveis com aquelas previstas nesta contratação, sem exigir experiência anterior em evento de dimensão idêntica ou superior ao pretendido.

6.5 A comprovação do quantitativo mínimo de participantes deverá ser realizada por meio de atestado referente a um único evento, não sendo admitido o somatório de públicos de eventos distintos para atingir o quantitativo exigido, tendo em vista a necessidade de demonstrar experiência na coordenação simultânea das equipes operacionais e da infraestrutura técnica em uma mesma operação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O recebimento dos serviços estará condicionado à verificação, pela fiscalização da PPSA, do cumprimento das especificações, quantitativos, horários, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Itens ou serviços em desacordo deverão ser corrigidos, substituídos ou complementados pela CONTRATADA, sem ônus adicional e em prazo compatível com a programação dos eventos.

8. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1 Após a conclusão e o aceite dos serviços pela fiscalização da PPSA, a CONTRATADA deverá emitir o correspondente documento fiscal e demais documentos de cobrança exigidos, observando o prazo e os procedimentos de pagamento estabelecidos no instrumento contratual. O vencimento deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação regular e do aceite dos serviços.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1 A execução dos serviços ocorrerá nos dias 9 e 10 de dezembro de 2026, conforme cronograma de montagem, testes, operação e desmontagem definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

9.2 A vigência do instrumento contratual será de 30 (trinta) dias , contados da assinatura do presente contrato, abrangendo prazo suficiente para a execução, o recebimento definitivo e o processamento do pagamento, observadas as regras aplicáveis da PPSA.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por profissionais formalmente designados pela PPSA. A fiscalização acompanhará, entre outros aspectos, o cumprimento do cronograma, a presença das equipes, a conformidade dos equipamentos e materiais, a realização dos testes técnicos e a qualidade dos serviços executados.

10.2 A atuação da fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto e pela correção de eventuais falhas.

11. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA declara que está ciente e entende os termos da legislação anticorrupção brasileira, especialmente da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, bem como de outras normas aplicáveis.

11.2 A CONTRATADA declara que está ciente das consequências da legislação anticorrupção sobre o objeto da contratação e compromete-se a abster-se da prática de atos que constituam violação às normas aplicáveis.

11.2.1 A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes e sócios que atuem em seu nome, a conduzir suas atividades de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

a) Na execução desta contratação, a CONTRATADA e seus representantes não poderão dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar, direta ou indiretamente, pagamento, vantagem ou coisa de valor com a finalidade de influenciar ato ou decisão ou obter vantagem indevida, em violação à legislação brasileira.

11.2.2 A CONTRATADA deverá comunicar à PPSA alterações relevantes em sua direção ou gestão e qualquer ilícito relacionado à execução contratual de que tenha conhecimento.

11.2.3 Caso não possua código de conduta próprio ou normativo de mesma finalidade, a CONTRATADA declara conhecer, concordar e agir de acordo com o Código de Conduta e Integridade da PPSA.

11.2.4 Em caso de subcontratação permitida pela PPSA, a CONTRATADA deverá exigir dos subcontratados o cumprimento das obrigações desta cláusula.

12. ANEXOS

Anexo I – Matriz de Riscos
Anexo II – Plantas do Prodigy Santos Dumont

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2026.

Elaborado por:

Original assinado por
Denilvo Morais
Chefe de Gabinete

Aprovada por:

Original assinado por
Luis Fernando Paroli
Diretor-Presidente

ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS

Risco	Descrição do Risco	Efeitos / Consequências	Medidas Mitigadoras	Alocação
Atraso ou não comparecimento de profissionais	Atraso, ausência ou insuficiência de profissionais previstos para montagem ou operação	Comprometimento da montagem, testes ou funcionamento dos eventos	Confirmação prévia das equipes; coordenador responsável; disponibilidade de profissionais substitutos e reposição imediata, sem ônus para a PPSA	Contratada
Atraso na montagem	Atraso na instalação de palco, LED, sonorização, iluminação, mobiliário ou ambientação	Impossibilidade de realização de testes e risco de atraso na abertura do evento	Plano de montagem; acompanhamento do coordenador e da fiscalização; cumprimento dos horários de acesso; priorização de itens críticos	Contratada
Falha de integração com fornecedores externos	Falha ou incompatibilidade em equipamentos de áudio, vídeo, iluminação ou demais sistemas	Interrupção ou prejuízo às apresentações, debates ou transmissão	Testes prévios; equipamentos em perfeito estado; solução técnica de contingência e substituição imediata dos itens com falha	Contratada
	Incompatibilidade ou ausência de interface entre sonorização/audiovisual e os fornecedores de transmissão ou tradução simultânea	Comprometimento da transmissão, tradução ou qualidade de áudio	Reunião técnica prévia; validação de conexões e interfaces; testes integrados antes da abertura do evento	Contratada
Fornecimento de itens em desacordo	Materiais, mobiliário ou equipamentos diferentes das especificações ou em condições inadequadas	Prejuízo à identidade visual, à operação ou à qualidade do evento	Conferência na montagem pela fiscalização e substituição/complementação imediata, sem ônus para a PPSA	Contratada